

Experiências do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul na preservação de fontes documentais da Justiça do Trabalho

Antonio Francisco Ransolin
Memorial da Justiça do Trabalho

O passado é sempre presente
(Mário Quintana)

Resumo: Pretende-se historiar a trajetória do Memorial na busca de conservar, preservar, pesquisar e disponibilizar as diversas fontes existentes na Justiça do Trabalho. Trata-se de acervo de inegável valor histórico, podendo servir de fonte para pesquisas em diferentes níveis e variadas áreas das ciências humanas.. Para ilustrar essa riqueza, relataremos pesquisas concluídas e em andamento. Também esse acervo permite o contato com informações sobre trabalhadores que usualmente deixam poucos vestígios de sua existência. Assim sendo, adquire fundamental importância as estratégias de preservação e disponibilização dessas fontes, sendo relatadas as iniciativas já adotadas. Por fim, merecem destaque as atividades voltadas à sensibilização do público interno e externo para a questão da preservação da memória da Justiça do Trabalho.

Palavras-chave: fontes judiciais – preservação de acervos- Justiça do Trabalho

O Memorial da Justiça do Trabalho no RS

A idéia do Memorial foi sendo moldada como política de gestão do conhecimento na busca do aprimoramento institucional e reflexão sistemática sobre a história do Direito e da Justiça do trabalho, resultando na compreensão dos problemas sociais, econômicos, culturais e políticos que envolvem o fenômeno jurídico.

Com o objetivo de estruturar o Memorial, visando a torná-lo melhor aparelhado para atender suas finalidades, entre elas preservar documentos e disponibilizá-los à pesquisa, a equipe do Memorial dirigiu-se à Administração do TRT da 4ª. Região fundamentando seu pedido a partir de reflexão sobre os tempos atuais - de erosão dos direitos e das instituições

pública aptas a garanti-lo -, tendo como suposto a compreensão de que olhar para o passado não significa resgatar o *velho*, mas buscar em suas raízes a força de sustentação do *novo* em que acreditam e lutam a Instituição. Ou seja, tempos de crise resultante, no dizer de Gramsci, do conflito entre *velho que não quer morrer* e o *novo que não consegue eclodir*. É exatamente nesses novos tempos que parecem prestigiar o superficial, o efêmero e o supérfluo, que o desejo de se voltar à Memória aparece com força, na busca de reter o conhecimento adquirido anteriormente como forma de preservá-lo e de nele se entrincheirar para uma postura crítica e de resistência. Atualmente, o Memorial é constituído por uma equipe composta pela Comissão Coordenadora, formada por seis juízes (três titulares e três suplentes), e equipe técnica de cinco servidores: um mestre em história, um mestre em ciência política, um sociólogo, um historiador e uma artista plástica. Seus integrantes têm a responsabilidade de desenvolver um projeto global de implantação de políticas de preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul.

O memorial tem como objetivos fundamentais; a pesquisa dos processos e documentos judiciais trabalhistas; a preservação do acervo histórico; e a construção de visibilidade do acervo documental e das pesquisas realizadas.

No orçamento da Justiça do Trabalho não há previsão ou rubrica orçamentária própria, destinada à preservação de seu patrimônio histórico. O empenho para estruturar um Memorial, com sede própria, conselho consultivo, comissão coordenadora e secretaria executiva está apoiado, por um lado, na crença de que preservar a história dos conflitos trabalhistas no País é preservar a própria identidade da Instituição e do Direito do Trabalho e, por outro, no desejo de que essa compreensão será cada vez mais internalizada como uma necessidade pelos órgãos dedicados à memória dos brasileiros.

A importância dos documentos da Justiça do Trabalho

Os documentos produzidos no Poder Judiciário são considerados patrimônio público, elemento de constituição e exercício de cidadania, e base de preservação da memória da sociedade¹, sob o ponto de vista histórico e cultural.

¹ **Fonte:** Proposta de critérios de seleção de autos findos, com vista à preservação do patrimônio público, da memória da sociedade e como elemento de exercício da cidadania – Comissão Técnica Interdisciplinar para Gestão de Documentos da Justiça Federal

Diversos autores tem se debruçado sobre a importância dos documentos do Judiciário. Nas últimas décadas, a partir do legado da Escola dos *Annales*, a história tem procurado estabelecer relações com outras áreas do conhecimento. O contato com o área do direito, após uma longa separação, tem sido feito mais recentemente no país, acompanhando uma tendência mundial anterior.

Igualmente importante, que a partir da redemocratização do país, atores sociais antes desprezados adquiriram importância, bem como a expansão universitária do país e dos pós-graduação estimularam os historiadores a escreverem trabalhos com perspectivas diferentes das tradicionais. O contato com historiografias estrangeiras provocou um forte diálogo, que consolidou a história social².

Por outro lado, se os atos do poder executivo, e em menor grau do legislativo e de seus ocupantes ganhavam destaque na história tradicional, a recente redemocratização institucional do país refletida na promulgação da Constituição de 1988 fortaleceu o poder Judiciário, com a ampliação dos direitos e o conseqüente incremento do acesso maciço da população a sua cidadania.³

No entanto, no campo específico do Judiciário Trabalhista, o interesse da história tem sido mais lento. Originalmente menosprezada frente aos outros ramos do Judiciário, esse desprestígio alcançou também os historiadores, que não viram nos processos valor histórico, pois tratavam de cidadãos comuns, situações prosaicas, lutas miúdas do cotidiano do trabalho, sem fatos marcantes e grandes personalidades. Ainda são raras as pesquisas acadêmicas tendo como base os processos trabalhistas, comparadas com outros ramos do direito. Aos poucos este quadro está mudando, com os estudos da Justiça do Trabalho ganhando status acadêmico, ao mesmo tempo que a Constituição de 1988 deu maiores atribuições e maior abrangência territorial a esse ramo do Judiciário⁴.

Cabe referir a algumas especificidades do acervo da Justiça do Trabalho. As questões jurídicas intrínsecas ao processo trabalhista, como as de doutrina, jurisprudência, as decisões

² CHALHOUB, Sidney. *O conhecimento da História, o direito à memória e os arquivos judiciais*. Disponível em: [HTTP://www.trt4.gov.br/memorial/index.htm](http://www.trt4.gov.br/memorial/index.htm) [ver, em “Eventos”, “Curso de formação de multiplicadores”] Acesso em 27/05/2008.

³ AXT, Günter. “Justiça e Memória: a experiência do memorial do judiciário do estado do Rio Grande do Sul”. *Justiça e História*, vol.2, n. 4, p. 215-237.

⁴ TEIXEIRA DA SILVA, Fernando. Nem crematório de fontes, nem museu de curiosidades: Por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (Coord.). *Memória e Preservação dos documentos: direitos do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007. p.31-51.

nos diferentes graus da Justiça, a atuação de juízes e funcionários, as atividades de advogados e peritos, podem ser motivos de instigantes pesquisas.

A partir de uma análise regional poderão ser feitos comparativos das atuações da Justiça em outros estados. Da mesma forma as alterações políticas tão comuns no nosso país e seus reflexos na atuação da Justiça do Trabalho, podem ser avaliadas.

Sendo *locus* privilegiado dos embates entre capital e trabalho, as ações trabalhistas envolvem toda uma gama de experiências dos trabalhadores não só no campo das relações sociais e de poder, mas do cotidiano dos ambientes de trabalho, da descrição de suas atividades laborais, dos relacionamentos entre colegas e chefias, enfim, tudo um mundo que habitualmente não é estudado na nossa área. Também o mundo sindical e os movimentos reivindicatórios, a atividade sindical entre os trabalhadores, podem ser melhor compreendidas.

O estudo dos processos trabalhistas permite o estudo de sujeitos, - trabalhadores e setores médios -, que normalmente não deixam rastro de sua existência na documentação. Também é interessante ressaltar, que na Justiça do Trabalho, esses setores marginalizados, normalmente, comparecem como autores e não como réus, como usualmente ocorre nas outras Justiças. Portanto, são parte essencial da própria história da cidadania do país

As questões de gênero, de costumes, raciais, étnicas, podem ter nos acervos judiciais trabalhistas um rico material de estudo. Existe a possibilidade de ver o surgimento desses objetos, sua continuidade ou descontinuidade ao longo do tempo.

Também, particularmente, no caso do Rio Grande do Sul, as peculiaridades regionais possibilitam um instigantes estudos nas áreas da política, relações sociais, culturais e étnicas.

Na história econômica regional os acervos trabalhistas são de fundamental importância, como a participação dos setores da economia - primárias, secundárias e terciárias – no conjunto produtivo ao longo do tempo, o surgimento e decadência de grandes e pequenas empresas, as categorias profissionais significativas de cada localidade, entre outras questões, podem ser analisadas. Outras ações envolvem a história de categorias profissionais como a dos mineiros, ferroviários, bancários, portuários, trabalhadores em frigoríficos. Outros consagram a história de empresas do setor público e privado que marcaram o desenvolvimento econômico de nosso Estado.

Esse conjunto de documentos permite que se realizem pesquisas envolvendo as mais distintas áreas do saber, desde a economia, o direito, a sociologia, a história, e até áreas

ligadas à comunicação social, literatura, artes, psicologia, entre outras. Além da petição inicial, defesas, atas de audiência, prova documental, laudos periciais, recursos interpostos e demais peças próprias do Processo do Trabalho, que revelam a trama e contexto, encontra-se também interessante material iconográfico, como fotos, fitas gravadas, e jornais de época de diferentes cidades.

Para ilustrarmos a importância do acervo da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, exemplificaremos com algumas pesquisas que já foram feitas ou em andamento.

A tese de doutorado defendida no Instituto de Economia da Unicamp, em 2005, por Magda Biavaschi, “O Direito do Trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas”, examinou processos oriundos de Rio Grande, Porto Alegre e São Jerônimo identificando os princípios que fundamentaram os pedidos de trabalhadores e as sentenças proferidas, em época anterior à existência da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943. Princípios que fundam o Direito e o processo do Trabalho: o da não-discriminação, o da intangibilidade salarial, o da inversão do ônus da prova. Por meio dessa pesquisa, inclusive classificando os processos analisados a partir dos princípios que contemplam, a autora buscou demonstrar a falsidade da idéia de que a legislação de proteção ao Trabalho no Brasil era mera cópia da Carta Fascista, contrapondo-se à tese do “mito da outorga” e à compreensão de que o arcabouço jurídico-institucional constituído na era Vargas teria importado “roubo da fala” dos trabalhadores.⁵

A dissertação de mestrado de Clarice Esperança, intitulada “A greve da oficina de chumbo – o movimento de resistência dos trabalhadores na empresa jornalística Caldas Junior (1983-1984), utilizou inúmeros processos trabalhistas de Porto Alegre .

Atualmente a mesma estudiosa desenvolve projeto de pesquisa para sua tese de doutorado – “Dentro da terra e abaixo da lei – Trabalho e resistência entre mineiros no Rio Grande do Sul dos anos 30 e 40” , tendo como fontes os processos trabalhistas de São Jerônimo das décadas de 1930 e 1940. O tema do seu projeto de pesquisa compreende a investigação das relações de trabalho, as estratégias jurídicas , a atuação sindical e política e a cultura de ofício protagonizada pelos mineiros da região de São Jerônimo.

A monografia de conclusão do curso de história de Lélío Valdez, intitulada “Mansos e cabreiros no Swift”, teve por base os processos trabalhistas de Rio Grande na década de 1940, analisando 26 ações de trabalhadores do então poderoso Frigorífico Swift, analisaram-se

⁵ BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr/Jutra, 2007, p. 294.

quais foram as práticas dos trabalhadores, e de que recursos dispunham, numa grande indústria nos anos quarenta, quando da legalização dos sindicatos, da implantação das leis trabalhistas e da Justiça do Trabalho local.

Atualmente Magda Biavaschi desenvolve um projeto de pesquisa no pós-doutorado de economia da Unicamp tendo como fonte primária os processos da cidade de Guaíba dos anos de 1980 e 1990, versando sobre a origem da terceirização nas indústrias de papel e celulose daquele município e as decisões do Justiça de Trabalhos nas suas diferentes instâncias, se houve resistência ou aceitação dessa nova estratégia empresarial nas relações de trabalho.

A preservação dos documentos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul

Entre os objetivos do Memorial está a pesquisa nas fontes primárias de inegável valor histórico que compõem o acervo da Justiça do Trabalho, incluindo processos das primeiras décadas da história da Justiça do Trabalho no Brasil. Esse enfoque exige o uso de metodologias e reflexões produzidas no meio acadêmico, tanto no que concerne às percepções relacionadas à preservação de patrimônio histórico, quanto aos múltiplos desenhos a serem construídos no contar da história dessa instituição e do Direito do Trabalho em nosso País.

O contato com as fontes primárias existentes no acervo de processos e documentos da Justiça do Trabalho no RS provocou o compromisso do Memorial com a preservação do maior número possível de processos e documentos, envolvendo todas as épocas da história de nossa instituição. Para tanto, fez-se a análise preliminar dos processos que tramitaram nas Juntas de Conciliação e Julgamento de São Jerônimo, Rio Grande e de Pelotas (década de 1940), relacionando-se os reclamantes, reclamadas, pedidos e decisões. Um dos objetivos dessa primeira abordagem de fontes primárias foi instrumentalizar a equipe de pesquisadores para o acompanhamento, a idealização e a produção de projetos de pesquisa no Memorial, parcerias com instituições públicas e exposições do acervo do Memorial.

A idéia de se guardar todos os processos e documentos produzidos pela Justiça do Trabalho como direito do cidadão à preservação da memória e ao acesso à ampla produção da prova esbarra, em princípio, na dificuldade concreta de ampliação dos espaços físicos aptos a absorver tal volume que, aliás, vem crescendo em média não inferior a 100.000 por ano.

A Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, conta com significativo volume de processos e documentos, preservados desde as décadas de 1940 até 1980. Deste período

estima-se existirem cerca de 200.000 processos que serão abrigados em novo prédio destinado ao Memorial, de propriedade da instituição, que se encontra em fase de projeto.

No período de 1980 a 2004, foram ajuizados 2.406,105 ações nas diversas Unidades Judiciárias. Grande parcela de tais processos se encontra arquivada há mais de cinco (05) anos. Segundo texto de lei ordinária vigente muitos desses processos estariam aptos à eliminação, procedimento que muitos Tribunais vem adotando, movidos, principalmente, pela carência de espaço físico para sua guarda.

No Rio Grande do Sul, essa eliminação está suspensa visando a que se encontrem alternativas que, por um lado, atentem para o dever do Estado de preservar os documentos públicos sob sua guarda como direito do cidadão e, por outro, as dificuldades reais de espaço físico para guardá-los.

O direito à memória significa não só criar condições para que os pesquisadores desempenhem suas funções mas, também, apresentar soluções e projetos de relacionamento da Justiça do Trabalho -, com a comunidade, através de atividades realizadas em escolas, universidades, veículos de comunicação e outras instituições.

Nesse sentido, o Memorial, além de buscar aprofundar a consciência de que preservar documentos é dever do Estado e direito do cidadão, tem procurado traçar algumas estratégias e ações. Desse modo elaboraram-se propostas de preservação e conservação do acervo histórico da instituição, dentre as quais destacam-se: os seminários e encontros nacionais da memória da Justiça do Trabalho; as parcerias com entidades públicas ou comunitárias destinadas à pesquisa, mantendo a idéia da natureza pública do documento e de sua disponibilização; centros de memória regionais localizadas nas unidades judiciárias; depósito centralizado e selo do acervo histórico.

O processo de sensibilização da idéia de preservação dos documentos é uma construção histórica. Assim, inicialmente, deu-se ênfase à conscientização sobre a importância histórica da preservação documental, destacando-se a presença do historiador Sidney Chalhoub, no Curso de Multiplicadores realizado em 2005, que falou sobre a relevância da manutenção dos acervos como um direito à informação e ao acesso aos documentos. Em 2006, O Memorial organizou o I Encontro da Memória da Justiça do Trabalho em Porto Alegre, com a presença do Fernando Teixeira da Silva e Ângela de Castro Gomes, e coordenou a publicação do livro do evento. Em 2007, o Memorial organizou um seminário do lançamento do selo, com a presença de professores de universidades do estado,

especialistas com campo da memória e do mundo do trabalho, e destacando as professoras Gladys Ribeiro e Maria da Penha Sampaio, da UFF, responsáveis pelo projeto de organização do acervo arquivístico da Justiça Federal.

As parcerias com instituições públicas constituem outra estratégia de preservação. Num primeiro momento com instituições públicas, depois, com universidades comunitárias desde que o acesso aos documentos se mantenha público. Essa estratégia atende as tanto a reivindicação de instituições de pesquisa regionais interessadas na documentação de sua região quanto a falta de espaço físico da Justiça de Trabalho. Essa parcerias não descuidam da natureza pública dos acervos e se fundam, também, no direito à informação, resultando no aumento de visibilidade sobre a importância dos documentos judiciais. Em 2005, houve a transferência para a UFPel, dos processos de 1936 à 1991. Em 2007, houve a cessão para o Arquivo Histórico Regional arquivo Histórico, mantido pela UPF, dos processos do foro trabalhista de Passo Fundo.

A constituição de Centros de Memória Regional tem por finalidade o acesso ao acervo na própria região, possibilitando a identificação do pesquisador com as circunstâncias locais. Em Santa Maria foi instalada o primeiro centro regional, mantendo-se o acervo no próprio foro local, com processos da década de 1930 até 2000. Além disso, tramita na UFSM expediente visando ao tratamento e pesquisa do acervo com cursos de graduação e pós-graduação daquela instituição. Existe a possibilidade de criação de outros centros regionais em outras localidades.

O depósito centralizado foi outra estratégia sugerida pelo Memorial, inicialmente para ter um espaço para abrigar os processo oriundos das unidades judiciárias que não possuam condições físicas. Foi alugado um depósito centralizado em Porto Alegre por um período de cinco anos, armazenando e catalogando todos os processos findos há mais de cinco anos, sustando provisoriamente sua eliminação, enquanto se aprofunda a discussão visando à formulação de propostas à preservação definitiva do acervo.

O selo do acervo histórico é outra estratégia, com o objetivo de estimular a comunidade judiciária interna e externa sobre a importância da preservação de documentos da Justiça do Trabalho como fontes primárias de inegável valor histórico e fomentar a participação do maior número possível de pessoas no respeito à memória.

Com base em estudos realizados por sua equipe técnica, o Memorial tem sustentado que a guarda em meio papel é a mais recomendável estratégia de preservação documental,

tanto no aspecto econômico como na garantia de segurança das fontes. Não sendo possível a guarda em meio papel, a microfilmagem é a alternativa mais indicada em relação as demais, sendo mais econômica e mais segura e não enfrenta os problemas do meio digital.

Considerações finais

Constatada a importância dos arquivos do judiciário trabalhista como afirmação do valor histórico da Justiça do Trabalho, ressaltando que a preservação da sua memória é fundamental no reconhecimento do papel que a instituição desempenha na organização social, bem como a relevância que seus estudos propiciam no campo da história social e da própria história da cidadania, é essencial que lutemos pela sua conservação.

Tem-se claro, no entanto, que se trata de uma caminhada nova e cheia de obstáculos e que o projeto global para implantar políticas de preservação do patrimônio histórico na Justiça do Trabalho e, apresenta várias e complexas questões que só poderão ser enfrentadas com a participação ativa não só da comunidade jurídica (juízes, servidores, e outros operadores do direito – advogados e peritos) , e da comunidade acadêmica, mas de toda a sociedade brasileira.

Portanto, é importante que o Memorial continue com suas ações que dêem visibilidade à instituição e estímulo a pesquisas, fomentado a criação de centros de memórias e parcerias, bem como estudos sobre conservação e preservação do acervo, a luta por um rubrica específica no orçamento da Justiça do Trabalho para preservação da memória, seminários e intercâmbios com outros centros de memória.

Referências Bibliográficas

AXT, Günter. “Justiça e Memória: a experiência do memorial do judiciário do estado do Rio Grande do Sul”. *Justiça e História*, vol.2, n. 4, p. 215-237.

BIAVASCHI, Magda Barros. *O Direito do Trabalho no Brasil – 1930-1942: a construção do sujeito de direitos trabalhistas*. São Paulo: LTr/Jutra, 2007.

BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (Coord.). *Memória e Preservação dos documentos: direitos do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *O conhecimento da História, o direito à memória e os arquivos judiciais*. Disponível em: [HTTP://www.trt4.gov.br/memorial/index.htm](http://www.trt4.gov.br/memorial/index.htm) [ver, em “Eventos”, “Curso de formação de multiplicadores”] Acesso em 27/05/2008.

TEIXEIRA DA SILVA, Fernando. Nem crematório de fontes, nem museu de curiosidades: Por que preservar os documentos da Justiça do Trabalho. In: BIAVASCHI, Magda Barros; LÜBBE, Anita; MIRANDA, Maria Guilhermina (Coord.). *Memória e Preservação dos documentos: direitos do cidadão*. São Paulo: LTr, 2007. p.31-51